

REGULAMENTO N° XX/AAC/2024

Compete a Agência de Aviação Civil (AAC), para a prossecução das suas atribuições, certificar, autorizar e homologar as atividades e procedimentos, das entidades, do pessoal, das aeronaves, das infraestruturas e demais meios afetos à aviação civil, cabendo-lhe ainda emitir os respetivos títulos.

Desde modo, incumbe-lhe a prestação de serviços públicos que, pela sua natureza, obrigam, nomeadamente, à cobrança de taxas.

Passados alguns anos da aprovação do Regulamento n.º 01/AAC/2016, de 23 de junho já é necessário fazer a sua atualização.

Por outro lado, dado a inexistência de previsão legal para cobrar taxas como contrapartida da prestação de alguns serviços, estes têm sido prestados de forma gratuita.

Neste quadro, a presente alteração visa primeiro, no que toca à classificação dos serviços, apuramento e definição das respetivas taxas, criar os mecanismos que permitam a instituição de certas taxas referente a licenciamento, certificação, autorização e homologação das atividades e procedimentos mencionados acima.

Segundo, para além da atualização das taxas já existentes e do estabelecimento de novas taxas, prevê-se para os serviços não especificados cobrança de uma taxa.

Terceiro, especificamente a licenças optou-se por adicionar um valor percentual aos pedidos de Renovação.

Por último, quanto a encargos adicionais à taxa, acrescentou-se as situações referente a certificação de aeronaves ou outro equipamento, bem como certificação de um operador ou programa as quais os técnicos ou inspetores da AAC não estejam qualificados para o efeito.

Importa referir que o presente regulamento foi submetido à consulta pública, garantindo o direito à informação e o direito à participação da comunidade aeronáutica e do público em geral.

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 15º e número 1º alínea i), todos, dos Estatutos da Agência de Aviação Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47/2019, de 28 de outubro e do número 2 do artigo 173º do Código Aeronáutico aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2001, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Legislativo n.º 4/2009, de 7 de setembro, o Conselho de Administração da AAC aprova o seguinte regulamento:

Artigo 1º **Objeto**

O presente regulamento visa alterar e aditar o Regulamento que estabelece as taxas devidas pelos serviços prestados pela autoridade aeronáutica, aprovado pelo Regulamento número 01/AAC/2016, de 23 de junho.

Artigo 2º

Alterações

Alterações ao Regulamento nº 01/AAC/2016, de 23 de junho

São alterados os artigos 5º número 4, artigo 10º, artigo 15º número 3, Designações e respetivos valores estabelecidos no Anexo (Tabela de Taxas), com as seguintes redações:

“Artigo 5º

Valor das taxas

4. Para os serviços não especificados no presente regulamento cobra-se uma taxa apurada no valor correspondente ao tempo homem/hora dispensado ao serviço tendo por valor base 2553.000\$00 (dois mil quinhentos e cinquenta e três mil escudos).

CAPÍTULO II

Processo

Artigo 10º

Pedido de prestação de serviço

5. No caso referido no número 4, mediante solicitação do interessado e posterior avaliação por parte da AAC, poderá ser dispensado a apresentação em suporte papel aos pedidos cuja natureza não exige documento autêntico ou autenticado.

Artigo 15º

Encargos adicionais à taxa

3. Para os pedidos referente a certificação de aeronave ou outro equipamento, bem como certificação de um operador ou programa as quais os técnicos ou inspetores da AAC não estejam qualificados para o efeito, o requerente deve assumir os custos associados às qualificações.”

ANEXO
TABELA DE TAXAS

Classificação da taxa	Designação	Valor da taxa
Taxas de licenciamento de operações	Autorização de operador de aviação geral.	120.000\$00
Taxas de certificação de operadores aéreos	Verificação de proficiência/competência de oficial de operações de voo e tripulação de cabina.	12.000\$00
	Verificação de proficiência de rota e aéreo aos pilotos	22.000\$00
	Emissão de autorização de extensão do prazo para utilização de lista de equipamentos mínimos.	12.000\$00
	Emissão de autorização de aprovação de Electronic Flight Bag.	153.000\$00
Taxas de licenciamento de pessoal aeronáutico	Emissão e revalidação da autorização de instrutor de voo	<i>Emissão inicial: 12.000\$00</i> <i>Revalidação: 6.000\$00</i>
	Emissão e revalidação da autorização de verificador	<i>Emissão inicial: 12.000\$00</i> <i>Revalidação: 6.000\$00</i>
	Exame/ verificação de proficiência linguística.	12.000\$00
	Emissão e revalidação da autorização de instrutor de terra/ Formação Teórica.	Emissão inicial : 12.000\$00 Revalidação: 6.000\$00
	Emissão e revalidação da autorização de instrutor OJT/SDTI.	Emissão inicial: 12.000\$00 Revalidação: 6.000\$00
	Autorização de voo de Pessoal Navegante de Cabine	3.000\$00
	Emissão de caderneta de voo	5.000\$00
	Avaliação e homologação de crédito de conhecimentos por módulo.	3.000\$00
	Autenticação de caderneta e registo de experiência.	1.500\$00
	Avaliação de competência de controladores de tráfego aéreo	12.000\$00
Taxas relativas a medicina aeronáutica	Emissão, revalidação e renovação de certificados médicos de classe I, classe II e classe III	Emissão de certificados médicos de classe I: 15.000\$00 Revalidação de certificados médicos de classe I: 12.000\$00 Emissão de certificados médicos de classe II: 12.000\$00 Revalidação de certificados médicos de classe II: 7.500\$00 Emissão de certificados médicos de classe III: 10.000\$00 Revalidação de certificados médicos de classe III: 10.000\$00
	Realização de Exames médicos	Realização de exames médicos para emissão, revalidação e renovação de certificados médicos: 12.000\$00
Taxas relativas a organizações de formação	Emissão, renovação e emenda ou modificação de certificado de organização de treino aprovado.	Emissão de certificado de organização de treino de aviação: 350.000\$00 Renovação ou alteração de certificado de organização de treino de aviação: 175.000\$00
	Emissão e renovação do certificado de organização e centro de treino de aviação emitida por outro Estado.	Emissão inicial: 50.000\$00 Renovação: 25.000\$00
	Renovação e alteração do certificado de organização de formação estrangeira.	30.000\$00
	Registo Aeronáutico Nacional	Processo de registo e Emissão de certificado de registo de aeronaves.
Registo Aeronáutico Nacional	Registo de transmissão da propriedade da aeronave e de equipamento autónomo associado, designadamente motores, rotores, hélices e APU	50.000\$00
	Cancelamento do registo de aeronave e Emissão de certificado de abate ao Registo Aeronáutico Nacional da aeronave.	100.000\$00
	Cancelamento do registo de outros direitos, ónus ou encargos a pedido do interessados ou derivado da extinção desses direitos, ónus ou encargos.	Cancelamento do registo: 1/100.000 do valor, com os seguintes limites: A) Limite mínimo, por unidade: 100.000\$00;

		B) Limite máximo, por unidade: 500.000\$00.
	Cancelamentos dos demais factos ou actos jurídico, contratos ou decisões previstos no presente regulamento	10.000\$00
	Registo Tarifas Domésticas	12.000\$00
Taxas relativas a aeródromos e navegação aérea	Emissão, renovação e alteração do Certificado do prestador de serviços de navegação aérea.	Emissão do certificado de prestador de serviços de navegação aérea: 1.140.000\$00 Renovação e alteração do certificado de prestador de serviços de navegação aérea, quando requerido pelo prestador de serviço: 570.000\$00.
	Emissão, renovação e emenda ou modificação do certificado de operações de aeródromos	Emissão do certificado de operações de aeródromos: 1.750.000\$00
		Renovação e Emenda ou modificação do certificado de operações de aeródromos: 1.400.000\$00
	Emissão da autorização do estabelecimento do serviço de cartografia aeronáutica.	Emissão da autorização do estabelecimento de cartografia aeronáutica: 175.000 \$ 00
	Aprovação de procedimentos de voo.	175.000\$ 00
	Autorização de operação das instalações aeronáuticas.	60.000\$00
	Designação do prestador de serviço de desenho de procedimentos de voo.	260.000\$00
	Novas avaliações ou atualização a Manuais Operacionais	120.000\$00
	Homologação (Avaliação de viabilidade) do projecto de construção ou modificação de um aeródromo: Construção Nova.	290.000\$00
	Homologação (Avaliação de viabilidade) do projecto de construção ou modificação de um aeródromo: Projeto de Alteração ou ampliação.	230.000\$00
	Alteração do certificado a pedido do operador de aeródromo.	700.000\$00
	Extensão do prazo do certificado do prestador de serviço.	175.000\$00
	Parecer de Servidão aeronáutica, com área designada para o projeto até 500 m2 inclusive.	3.000\$00
	Parecer de Servidão aeronáutica, com área designada para o projeto acima de 500 m2 até 5000 m2 inclusive.	9.000\$00
	Parecer de Servidão aeronáutica, com área designada para o projeto acima de 5000 m2, até 10.000 m2 inclusive.	15.000\$00
	Parecer de Servidão aeronáutica, com área designada para o projeto acima de 10.000 m2.	30.000\$00
	Aprovação de programas de formação e treino.	30.000\$00
Taxas relativas a aeronaves	Emissão de certificado de ruído de aeronaves, exceto ultraleves	<i>Para aeronaves de menos de 5.700 Kgs de peso máximo à descolagem: 15.000\$00; Para aeronaves de 5.700 kg até 20.000 Kgs de peso máximo à descolagem 20.000\$00; Para aeronaves de 20.000 Kgs até 50.000 Kg de peso máximo à descolagem: 30.000\$00; Para aeronaves de mais de 50.000 Kg de peso máximo à descolagem: 50.000\$00.</i>
	Emissão de licença de estação de radiocomunicações de bordo, exceto ultraleves.	<i>Para aeronaves de menos de 5.700 Kgs de peso máximo à descolagem: 15.000\$00; Para aeronaves de 5.700 kg até 20.000 Kgs de peso máximo à descolagem: 20.000\$00; Para aeronaves de 20.000 Kgs até 50.000 Kg de peso máximo à descolagem: 30.000\$00; Para aeronaves de mais de 50.000 Kg de peso máximo à descolagem: 50.000\$00.</i>
	Renovação de licença de estação de radiocomunicações de bordo, exceto ultraleves.	<i>Para aeronaves de menos de 5.700 Kgs de peso máximo à descolagem: 7.500\$00; Para aeronaves de 5.700 kg até 20.000 Kgs de peso máximo à descolagem: 10.000\$00; Para aeronaves de 20.000 Kgs até 50.000 Kg de peso máximo à descolagem: 15.000\$00; Para aeronaves de mais de 50.000 Kg de peso máximo à descolagem: 25.000\$00</i>
	Aprovação ou aceitação de reparações ou modificações nas aeronaves.	<i>Por cada reparação/modificação: Até 5 reparações/modificações (incl.) - 50.000\$000 por cada reparação/modificação. Superior a 5 reparações/modificações – 250.000\$00</i>

Taxas relativas a organizações de manutenção	Aprovação de estação de linha da OMA	Para aeronaves de menos de 5.700 Kgs de peso máximo à descolagem: 200.000\$00; Para aeronaves de 5.700 kg até 20.000 Kgs de peso máximo à descolagem:250.000\$00; Para aeronaves de mais de 20.000 Kgs de peso máximo à descolagem:350.000\$00.
	Aprovação de alteração de Lista de Capacidades da OMA. (10% do valor de renovação/alteração do certificado OMA para cada artigo introduzido)	Para aeronaves de menos de 5.700 Kgs de peso máximo à descolagem: 20.000\$00; Para aeronaves de 5.700 kg até 20.000 Kgs de peso máximo à descolagem:25.000\$00; Para aeronaves de mais de 20.000 Kgs de peso máximo à descolagem:35.000\$00.
	Extensão do certificado de Aeronavegabilidade (1/3 do valor da renovação do referido certificado por cada mês de extensão)	Para aeronaves de menos de 5.700 Kgs de peso máximo à descolagem:10.000\$00; Para aeronaves de 5.700 kg até 20.000 Kgs de peso máximo à descolagem:18.000\$00; Para aeronaves de 20.000 Kgs até 50.000 Kg de peso máximo à descolagem:25.000\$00; Para aeronaves de mais de 50.000 Kg de peso máximo à descolagem:37.000\$00.
	Emenda do certificado de aceitação de tipo	Aceitação de certificado tipo de aeronaves de peso máximo à descolagem inferior a 5.700 Kgs: 50.000\$00; Aceitação de certificado tipo de aeronaves de peso máximo à descolagem de 5.700 Kgs a 20.000 Kgs: 75.000\$00; Aceitação de certificado tipo de aeronaves de peso máximo à descolagem superior a 20.000 Kgs: 125.000\$00; Aceitação de certificado tipo de motores: 40.000\$00; Aceitação de certificado tipo de hélices: 20.000\$00.
	Aprovação do alargamento do intervalo para retificações das categorias B, C e D especificado na MEL.	12.000\$00
	Reserva de elementos da marca e matrícula de aeronave e código 24 BIT.	12.000\$00
	Extensão do Certificado de OMA	Para aeronaves de menos de 5.700 Kgs de peso máximo à descolagem: 67.000\$00; Para aeronaves de 5.700 kg até 20.000 Kgs de peso máximo à descolagem: 83.000\$00; Para aeronaves de mais de 20.000 Kgs de peso máximo à descolagem: 117.000\$00.
Taxas de segurança	Aprovação de agentes reconhecidos	200.000\$00
	Autorização de transporte de armas no porão de aeronaves, concedidas às pessoas com licença de uso e porte de armas de defesa, pessoas oficialmente inscritas em grupos organizados de caça desportiva, pessoas oficialmente inscritas em organizações nacionais ou estrangeiras de tiro desportivo, tal como definidas no âmbito do CV-CAR 12.	Autorização de transporte de armas no porão: 1.500\$00
	Emissão e renovação de certificado de pessoal AVSEC e instruir de Mercadorias perigosas.	Emissão e renovação de certificado de Inspectores, Instrutores, Coordenadores de Segurança: 20.000\$00. Emissão e renovação de certificados de Screeners: 1.500\$00
	Exames teórico escritos e práticos para emissão de certificados de pessoal AVSEC e Instrutores de mercadorias perigosas bem como de FAL	Exame teórico para emissão de certificados de Inspectores, Instrutores, Coordenadores de Segurança e Screenrs: 4.500\$00 por cada exame Exame prático para emissão de certificados de Inspectores, Instrutores, Coordenadores de Segurança e Screenrs: 4.500\$00 por exame
	Aprovação de empresas fornecedoras de serviço de catering.	50.000\$00
	Aprovação de agente postal reconhecido	200.000\$00
	Aprovação recorrente de centros de formação AVSEC	200.000\$00

	Autorização do operador aéreo, aeroportuário ou o prestador de serviço de assistência em escala para realização de Check in fora do aeródromo.	100.000\$00
	Auditoria inicial e ou recorrente para autorização ou revalidação da autorização/certificação de operador.	200.000\$00
	Autorização para o transporte pontual de mercadorias perigosas.	2.500\$00
	Aprovação de Fornecedor Conhecido de Provisões dos Aeroportos - Outros Fornecedores	100.000\$00
	Certificação das operadoras aéreas para o transporte de mercadorias	100.000\$00
Taxas relativas a atividade de assistência em escala	Reativação da licença de acesso à actividade de assistência em escala.	Assistência a terceiros: 50.000\$00 Auto-assistência: 25.000\$00.
Outras taxas	Aprovação ou aceitação de manuais e respetivas revisões e aprovação ou aceitação de programas e respetivas revisões	Até 100 páginas: 25.000\$00 A partir de 101 até 250 páginas: 50.000\$00 A partir de 250 páginas: 75.000\$00 Após uma primeira avaliação, se uma eventual segunda avaliação resultar em nova devolução para efeito de correção é acrescido ao valor base um valor percentual de 30, 40, 50 respectivamente, face a sequência de devoluções.
	Fotocópias de atos de registo.	A partir de 10 cópias, 10\$00 por cada cópia.

Artigo 3º **Aditamento**

Aditamento ao Regulamento nº 01/AAC/2016, de 23 de junho

É aditado o artigo 5º-A ao Regulamento nº 01/AAC/2016, de 23 de junho, com a seguinte redação:

Artigo 5-A.º

Valor adicional para Renovação de Licença, Qualificações, Certificados, Autorização do Pessoal Aeronáutico.

Para os pedidos de renovação é aplicado um acréscimo de 25% sobre os valores estabelecidos para Revalidação de Licença, Qualificações, Certificados, Autorizações do Pessoal.

Artigo 3º **Renumeração e republicação**

É republicado, na íntegra, o Regulamento nº 01/AAC/2016 de 23 de junho, em anexo ao presente diploma, do qual faz parte integrante, com a nova redação e numeração advenientes dos aditamentos ora introduzidos.

Artigo 4º **Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Conselho de Administração da Agência de Aviação Civil, cidade da Praia, aos [...] de [...] de 2024. – O Presidente, Abraão Santos Lima.

REGULAMENTO Nº 01/AAC/2016

A Lei n.º 100/VIII/2015, de 10 de dezembro, que aprova o regime geral das taxas e das contribuições a favor das entidades públicas, impõe a obrigatoriedade de adequação dos regulamentos em vigor ao regime jurídico nela definido.

O artigo 13º do referido diploma dispõe que as taxas a favor de entidades públicas são criadas por ato normativo próprio.

Perante o exposto, e segundo o artigo 10º dos Estatutos da Agência de Aviação Civil (AAC) a competência para aprovar taxas no âmbito do sector da aviação civil é da autoridade aeronáutica, entidade reguladora, dotada de poder normativo, incumbindo-se de estabelecer as bases e critérios para cálculo das taxas pela prestação dos serviços do sector da aviação civil.

Neste sentido, é necessário estabelecer as taxas devidas pelos serviços prestados pela autoridade aeronáutica, de forma a conformar-se com o regime jurídico previsto na Lei n.º 100/VIII/2015.

Por outro lado, prevê-se, com este ato normativo, a instituição de novas taxas nas áreas do licenciamento, certificação, autorização e homologação das atividades e procedimentos, das entidades, do pessoal, das aeronaves, equipamentos, sistemas e demais meios afetos à aviação civil, bem como a atualização das taxas correspondentes aos atos já praticados.

Assim, tendo em conta a promoção do desenvolvimento seguro e harmonioso da atividade do transporte aéreo, impõe-se à autoridade aeronáutica assegurar a continuidade da recuperação dos investimentos necessários ao exercício das suas atribuições e à eficiente prestação dos serviços aos operadores e pessoal aeronáutico, através de um regulamento único que disciplina as relações jurídico tributárias geradoras da obrigação de pagamento de taxas pelos serviços prestados.

Nestes termos,

Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 13º dos Estatutos da Agência de Aviação Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 70/2014, de 22 de dezembro e do número 2 do artigo 173º do Código Aeronáutico aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2001, de 20 de agosto, alterado

pelo Decreto-Legislativo n.º 4/2009, de 7 de setembro, manda a Agência de Aviação Civil publicar o seguinte:

CAPÍTULO I Disposições gerais

Artigo 1º

Objeto

O presente diploma estabelece as taxas devidas pelos serviços prestados pela autoridade aeronáutica.

Artigo 2º

Incidência objetiva

As taxas estabelecidas pelo presente diploma incidem sobre os serviços prestados pela autoridade aeronáutica, que consistem em:

- a) Credenciar, habilitar, homologar ou autorizar o exercício de atividades do sector de aviação civil, designadamente, operadores aéreos, organizações de manutenção, organizações de formação, pessoal aeronáutico e prestadores de serviços de assistência em escala e demais serviços aéreos;
- b) Certificar ou homologar a certificação de aeronaves ou outros produtos aeronáuticos;
- c) Certificar, habilitar ou autorizar a prestação de serviços de exploração aeroportuária;
- d) Certificar, habilitar ou autorizar os serviços de navegação aérea;
- e) Aprovar os programas e planos no âmbito da segurança e facilitação;
- f) Certificar, homologar, autorizar e aprovar o pessoal de segurança e entidades com responsabilidades na implementação de medidas de segurança;
- g) Inscrever todos os factos e atos sujeitos a registo.

Artigo 3º

Incidência subjetiva

Estão obrigados ao pagamento das taxas os operadores aéreos e aeroportuários, prestadores de serviço de navegação aérea, prestadores de serviços de assistência em escala, as organizações de manutenção, as organizações de formação, e o pessoal aeronáutico, empresas de *catering*, agentes reconhecidos, pessoal de segurança sujeito a certificação nos termos do PNFTCSAC, pessoal civil detentor de direito de uso e porte de arma.

Artigo 4º

Fundamentação económico-financeira

A fixação do valor das taxas assenta na estimativa conjunta dos seguintes custos:

- a) Os custos administrativos de emissão de todo o procedimento administrativo inerente à emissão da decisão;
- b) Os custos técnicos e emissão dos procedimentos de natureza técnica (pareceres, cálculos, auditoria, contratação de estudos e trabalhos técnicos ou com a colaboração de peritos e especialistas e outros), necessários à tomada de decisão final;

- c) Os custos de decisão são calculados com base nos períodos de tempo que a entidade destina à tomada de decisão.

Artigo 5º

Valor das taxas

1. Os valores das taxas e a sua classificação constam da tabela em anexo ao presente diploma, do qual faz parte integrante.
2. Os valores das taxas determinam-se de acordo com a respetiva modalidade de emissão, em escudos cabo-verdianos.
3. Para a prestação dos serviços, objeto deste diploma, deve ser pago o valor correspondente, conforme o pedido for de emissão normal ou de emissão urgente.
4. Para os serviços não especificados no presente regulamento cobra-se uma taxa apurada no valor correspondente ao tempo homem/hora dispensado ao serviço tendo por valor base 2553.000\$00 (dois mil quinhentos e cinquenta e três mil escudos).

Artigo 5.º - A

Valor adicional para Renovação de Licença, Qualificações, Certificados, Autorização do Pessoal Aeronáutico

Para os pedidos de renovação é aplicado um acréscimo de 25% sobre os valores estabelecidos para Revalidação de Licença, Qualificações, Certificados, Autorizações do Pessoal.

Artigo 6º

Isenção de taxas

1. Fica isento do pagamento das taxas o pessoal afecto à autoridade aeronáutica que necessita de licença e qualificações apropriadas para o exercício das funções que lhe são cometidas no âmbito das suas atribuições.
2. Ficam, igualmente, isentos das taxas referentes a autorização de transporte de armas os efetivos da PN, da PJ, da Guarda Prisional, das Forças Armadas, das Forças Armadas estrangeiras, que viajam para participar em missões ou exercícios militares, de Forças e Serviços de Segurança de Estados estrangeiros em missão oficial de serviço, e de outras instituições do Estado em missão de serviço.

Artigo 7º

Atualização da taxa

A autoridade aeronáutica pode proceder à atualização dos valores das taxas sempre que o considere justificado, mediante alteração deste regulamento, nos termos previsto na Lei n.º 100/VIII/2015, de 10 de dezembro.

Artigo 8º

Destino das taxas

1. O montante das taxas constitui receita da autoridade aeronáutica e deve ser utilizado, exclusivamente, na recuperação dos investimentos necessários ao exercício das suas atribuições e à eficiente prestação dos serviços.
2. Os montantes arrecadados com a cobrança da taxa não podem ser utilizados para fins diferentes dos estabelecidos no presente regulamento.

CAPÍTULO II

Processo

Artigo 9º

Pedido de prestação de serviço

1. A prestação de um serviço público da competência da autoridade aeronáutica é obrigatoriamente precedida de um pedido.
2. O pedido pode ser efetuado por correio ou por via eletrónica, quando possível.
3. No pedido efetuado pelo correio, o requerente deve enviar o requerimento e os documentos em carta registada e fazer prova do respetivo pagamento, mediante qualquer uma das formas previstas no presente diploma.
4. No caso de o pedido ser efetuado por via eletrónica, considera-se como data da apresentação a data constante do documento eletrónico, desde que cumpridos cumulativamente os seguintes requisitos:
 - a) O requerimento em causa seja enviado a autoridade aeronáutica, em suporte papel, no primeiro dia útil, imediatamente seguinte àquele;
 - b) O requerimento referido na alínea anterior se encontre devidamente instruído, com todos os documentos necessários;
 - c) Seja feita prova do pagamento das taxas devidas, nas formas previstas no presente diploma.
5. A falta de cumprimento do disposto no número anterior implica o indeferimento liminar do requerimento e conseqüentemente a rejeição do pedido naquela data.
6. No caso referido no número 4, mediante solicitação do interessado e posterior avaliação por parte da AAC, poderá ser dispensado a apresentação em suporte papel, aos pedidos cuja natureza não exige documento autêntico ou autenticado.
7. Quando o pedido seja feito fora da hora normal de expediente, considera-se como apresentado no primeiro dia útil seguinte.

Artigo 10º

Apreciação preliminar

1. O requerimento e os documentos em anexo são examinados, com vista a uma apreciação preliminar não vinculativa, da admissibilidade do pedido.
2. Quando a documentação referida no número anterior for entregue pessoalmente a apreciação preliminar deve efectuar-se no acto e, sempre que possível, na presença do requerente ou portador.
3. O pedido não deve ser admitido quando:
 - a) Não forem apresentados todos os documentos necessários;
 - b) Não tenha sido comprovado o pagamento das taxas devidas;
 - c) Não foi feito em impresso de modelo oficial, em uso na autoridade aeronáutica.
4. Terminada a apreciação preliminar, é emitido e entregue ao requerente ou ao portador o comprovativo de entrega do pedido.
5. A aceitação do pedido não obsta a que este venha a ser recusado se a sua inadmissibilidade vier a ser reconhecida posteriormente.

Artigo 11º

Pagamento

1. O pagamento das taxas previstas no presente regulamento deve ser comprovado no ato da requisição do serviço.
2. As taxas são pagas por depósito do respectivo montante em instituições de crédito à ordem da autoridade aeronáutica ou por transferência bancária.
3. Para efeitos do disposto no número anterior, a autoridade aeronáutica deve afixar informação sobre o número de conta e a instituição de crédito onde deve ser feito o depósito e transferência.
4. Os serviços cuja prestação dá lugar ao pagamento das taxas só se realizam após o pagamento prévio da totalidade da taxa respectiva.

CAPÍTULO III

Disposições adicionais e finais

Artigo 12º

Não prestação de serviço

1. A não prestação de um serviço pela autoridade aeronáutica, por razões imputáveis ao sujeito passivo, implica o encerramento do processo com perda a favor da autoridade aeronáutica das importâncias já cobradas.
2. Não há lugar a reembolso das importâncias já pagas no caso da falta de competência do candidato a exames, inspeções médicas ou pelo não cumprimento de requisitos necessários à realização do ato solicitado.

3. A autoridade aeronáutica pode recusar a prestação de um serviço, desde que fundamentada a recusa, havendo, neste caso, lugar ao reembolso das quantias já pagas a título de taxa final.

Artigo 13º

Cancelamento do pedido de serviço

Se o pedido do serviço for cancelado pelo interessado não há lugar à devolução das quantias já pagas.

Artigo 14º

Encargos adicionais à taxa

1. As taxas previstas no presente diploma não compreendem os encargos relativos às deslocções, alojamento e estadia dos trabalhadores afetos à prestação do serviço solicitado.
2. Os encargos com a deslocação, alojamento e estadia referidos no número anterior são cobrados antecipadamente aos interessados, com base na estimativa do custo, sendo os eventuais acertos efetuados a posteriori.
3. Para os pedidos referente a certificação de aeronave ou outro equipamento, bem como certificação de um operador ou programa as quais os técnicos ou inspetores da AAC não estejam qualificados para o efeito, o requerente deve assumir os custos associados às qualificações.

Artigo 15º

Taxa de urgência

Os serviços para os quais tenha sido estabelecido um prazo para o seu processamento podem ser completados em metade do tempo estabelecido mediante o pagamento de uma taxa de urgência calculada em duas vezes a taxa normal requerida.

Artigo 16º

Taxa adicional por não comparência

No caso de exames ou verificações, a reprovação por falta de comparência do candidato, para efeitos de taxas, corresponde a um serviço efectuado, salvo se for apresentada justificação válida no período de 3 (três) dias úteis após a data em que teria efectuada a prova, devendo o candidato pagar, nesse caso, um adicional de 25% das taxas respectivas, desde que o exame ou verificação seja efectuado num prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data em que apresentou a justificação.

Artigo 17º

Alívio de taxa

No acto de emissão de licença não é devido o pagamento de taxa pelo averbamento de uma qualificação.

Artigo 18º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Conselho de Administração da Agência de Aviação Civil, na Praia, aos 20 de Junho de 2016.

– O Presidente, João dos Reis Monteiro.

Anexo

Tabela de taxas

Classificação da taxa	Designação	Valor da taxa
Taxas de licenciamento de operações	Emissão e renovação de licença de transporte aéreo	200.000\$00
	Alteração de licença de transporte aéreo	100.000\$00
	Emissão de licença de transporte aéreo temporária	100.000\$00
	Suspensão da licença de transporte aéreo, a pedido do operador	50.000\$00
	Distribuição de direitos de tráfego e de direitos de tráfego limitados	25.000\$00
	Autorização de operador de aviação geral	120.000\$00
Taxas de certificação de operadores aéreos	Emissão, renovação e alteração do Certificado do Operador Aéreo	Emissão do Certificado do Operador Aéreo: 1.000.000\$00 Renovação e Alteração do Certificado do Operador Aéreo: 500.000\$00
	Aprovação e supervisão de festivais aeronáuticos e outros eventos de aviação geral	100.000\$00
	Autorização para voo acrobático	100.000\$00
	Registo de ELT	10.000\$00
	Aprovação de contratos de manutenção de operadores aéreos e respectivas revisões	20.000\$00
	Aprovação de pessoal dirigente	10.000\$00
	Emissão de autorizações especiais relacionadas com cada uma das seguintes operações: Especificações de Desempenho, Mínimo de Navegação (MNPS), Navegação Baseada no Desempenho (PBN), Categoria II, Categoria III, Separação Vertical Mínima Reduzida (RVSM), EDTO (Extended Diversion Time operations)	250.000\$00
	Aprovação e renovação de dispositivos de treino de simulação de voo.	500.000\$00
	Aceitação de dispositivos de treino de simulação de voo de outros Estados.	50.000\$00
	Aprovação de contractos de utilização de aeronaves (locação, fretamento e intercâmbio de aeronaves), de código compartilhado, pools ou qualquer outro tipo de arranjo similar entre operadores aéreos.	Aprovação de contratos de locação: 1/200 do valor da locação com os seguintes limites: A) Limite mínimo, por unidade: 100.000\$00; B) Limite máximo, por unidade: 200.000\$00; Aprovação de contratos de código compartilhado, pool ou qualquer outro tipo de arranjos similares: 50.000\$00
	Verificação de proficiência/competência de oficial de operações de voo e tripulação de cabina.	12.000\$00
	Verificação de proficiência de rota e aéreo aos pilotos	22.000\$00

	Emissão de autorização de extensão do prazo para utilização de lista de equipamentos mínimos.	12.000\$00
	Emissão de autorização de aprovação de Electronic Flight Bag.	153. 000\$00
Taxas de licenciamento de pessoal aeronáutico	Exames teórico escritos e práticos para emissão de licença e ou qualificação para piloto privado	Exame teórico para emissão de licença e ou qualificação: 5.500\$00 por cada exame de cada matéria Exame prático para emissão de licença ou qualificação: 20.000\$00 por exame.
	Exames teóricos e práticos para emissão de licença e ou qualificação para piloto comercial	Exame teórico para emissão de licença e ou qualificação: 5.500\$00 por cada exame de cada matéria Exame prático para emissão de licença e ou qualificação: 35.000\$00 por exame
	Exames teóricos e práticos para emissão de licença e ou qualificação para piloto de linha aérea	Exame teórico para emissão de licença e ou qualificação: 5.500\$00 por cada exame de cada matéria Exame prático para emissão de licença e ou qualificação: 40.000\$00 por exame
	Exames teóricos e práticos para emissão de licença e ou qualificação para pessoal navegante de cabine	Exame teórico para emissão de licença: 4.500\$00 por cada exame de cada matéria Exame prático para emissão de licença e ou qualificação: 10.000\$00 por exame
	Exames teóricos e práticos para emissão de licença e ou qualificação para controladores de tráfego aéreo	Exame teórico para emissão de licença: 4.500\$00 por cada exame de cada matéria Exame prático para emissão de licença e ou qualificação: 10.000\$00 por exame
	Exames teóricos e práticos para emissão de licença e ou qualificações de oficial de operações de voo	Exame teórico para emissão de licença e ou qualificações: 4.500\$00 por cada exame de cada matéria Exame prático para emissão de licença e ou qualificação: 10.000\$00 por exame
	Exames teóricos e práticos para emissão de licença e ou qualificação para técnicos de manutenção de aeronaves	Exame teórico para emissão de licença e ou qualificação: 4.500\$00 por cada exame de cada matéria Exame prático para emissão de licença e ou qualificação: 10.000\$00 por exame
	Revisão de provas escritas	Por cada exame 50% da taxa respectiva
	Emissão, conversão, validação, revalidação e renovação de licença de pilotos; Averbamento, revalidação e renovação de qualificações para licença de pilotos; Conversão e validação de qualificações para licença de pilotos	Emissão e conversão de licença: 9.000\$00 Validação de licença: 7.000\$00 Revalidação de licença: 7.000\$00 Averbamento de qualificação: 5.000\$00 Revalidação de qualificação: 3.000\$00 Conversão e validação de qualificação: 5.000\$00
	Emissão, conversão, validação, revalidação e renovação de certificados/licença de pessoal navegante de cabine; Averbamento, revalidação e renovação de qualificações de pessoal navegante de cabine Conversão e validação de qualificações de pessoal navegante de cabine	Emissão e conversão de certificado/licença: 7.000\$00 Validação de certificado/licença: 5.000\$00 Revalidação de certificado/licença: 5.000\$00 Averbamento de qualificação: 3.000\$00 Revalidação de qualificação: 2.000\$00 Conversão e validação de qualificação: 3.000\$00
	Emissão, conversão, validação revalidação e renovação de licenças de controlador de tráfego aéreo; Averbamento, revalidação e renovação de qualificações de controlador de tráfego aéreo Conversão, validação de qualificações de controlador de tráfego aéreo	Emissão e conversão de licença: 9.000\$00 Validação de licença: 7.000\$00 Revalidação de licenças: 7.000\$00 Averbamento de qualificação: 5.000\$00 Revalidação de qualificação: 3.000\$00 Conversão, validação de qualificações: 5.000\$00
	Emissão, conversão, validação revalidação e renovação de licenças de oficial de operações de voo; Averbamento, revalidação e renovação de qualificações de oficial de operações de voo	Emissão e conversão de licença: 9.000\$00 Validação de licença: 7.000\$00 Revalidação de licença: 7.000\$00 Averbamento de qualificação: 5.000\$00 Revalidação de qualificação: 3.000\$00

	Emissão, conversão, validação de licenças, revalidação e renovação de licenças de técnico de manutenção de aeronaves; Averbamento, revalidação e renovação de qualificações de técnico de manutenção de aeronaves Conversão, validação de qualificações de técnico de manutenção de aeronaves	Emissão e conversão de licença: 9.000\$00 Validação de licença: 7.000\$00 Revalidação de licença: 7.000\$00 Averbamento de qualificação: 5.000\$00 Renovação da qualificação: 3.000\$00 Conversão, validação de qualificações: 5.000\$00
	Exame/ verificação de proficiência linguística.	12.000\$00
	Emissão de licença de instrutor de controlo de tráfego aéreo	5.000\$00
	Emissão de autorização de aluno piloto	5.000\$00
	Introdução de averbamento, qualificação ou autorização especial em licença aeronáutica, incluindo a licença de instrutor de controlo de tráfego aéreo, e respetivas revalidação e renovação	5.000\$00
	Emissão de autorização para obtenção de experiência recente	2.000\$00
	Emissão e revalidação da autorização de instrutor de voo	Emissão inicial: 12.000\$00 Revalidação: 6.000\$00
	Emissão e revalidação da autorização de verificador	Emissão inicial: 12.000\$00 Revalidação: 6.000\$00
	Emissão e revalidação da autorização de instrutor de terra/ Formação Teórica.	Emissão inicial : 12.000\$00 Revalidação: 6.000\$00
	Emissão e revalidação da autorização de instrutor OJT/SDTI.	Emissão inicial: 12.000\$00 Revalidação: 6.000\$00
	Autorização de voo de Pessoal Navegante de Cabine	3.000\$00
	Emissão de caderneta de voo	5.000\$00
	Avaliação e homologação de crédito de conhecimentos por módulo.	3.000\$00
	Autenticação de caderneta e registo de experiência.	1.500\$00
	Avaliação de competência de controladores de tráfego aéreo	12.000\$00
Taxas relativas a medicina aeronáutica	Emissão, revalidação e renovação de certificados médicos de classe I, classe II e classe III	Emissão de certificados médicos de classe I: 15.000\$00 Revalidação de certificados médicos de classe I: 12.000\$00 Emissão de certificados médicos de classe II: 12.000\$00 Revalidação de certificados médicos de classe II: 7.500\$00 Emissão de certificados médicos de classe III: 10.000\$00 Revalidação de certificados médicos de classe III: 10.000\$00
	Realização de Exames médicos	Realização de exames médicos para emissão, revalidação e renovação de certificados médicos: 12.000\$00
	Emissão de outros certificados médicos	6.000\$00
	Certificação e renovação de AME e AeMC	50.000\$00
Taxas relativas a organizações de formação	Emissão, renovação e emenda ou modificação de certificado de organização de treino aprovado.	Emissão de certificado de organização de treino de aviação: 350.000\$00 Renovação ou alteração de certificado de organização de treino de aviação: 175.000\$00
	Emissão e renovação do certificado de organização e centro de treino de aviação emitida por outro Estado.	Emissão inicial: 50.000\$00 Renovação: 25.000\$00
	Renovação e alteração do certificado de organização de formação estrangeira.	30.000\$00
Registo Aeronáutico Nacional	Processo de registo e Emissão de certificado de registo de aeronaves.	100.000\$00
	Registo de equipamento autónomo associado à aeronave, designadamente motores, rotores, hélices e APU.	50.000\$00
	Registo de transmissão da propriedade da aeronave e de equipamento autónomo associado, designadamente motores, rotores, hélices e APU.	50.000\$00
	Registo de hipoteca, sua modificação, transmissão e cessão do grau de prioridade, bem como a cessão de crédito hipotecário.	Registo: 1/100.000 do valor da Hipoteca, com os seguintes limites: A) Limite mínimo, por unidade: 100.000\$00;

		B) Limite máximo, por unidade: 500.000\$00;
	Registo de penhora, arresto, arrolamento ou quaisquer outras providências judiciais que afectem a livre disposição dos bens.	Registo: 1/200.000 do valor, com os seguintes limites: A) Limite mínimo, por unidade: 100.000\$00; B) Limite máximo, por unidade: 500.000\$00;
	Registo de contratos relativos a aeronaves e equipamento autónomo associado, designadamente motores, rotores, hélices e APU.	10.000\$00
	Registo de estatuto ou contrato social e suas modificações, bem como o nome e o domicílio dos diretores ou administradores e mandatários.	20.000\$00
	Registo das acções que tenham por fim, principal ou acessório, o reconhecimento, modificação ou extinção de algum dos direitos referidos acima.	10.000\$00
	Registo das acções que tenham por fim, principal ou acessório, a reforma, declaração de nulidade ou anulação do registo.	10.000\$00
	Registo das decisões das acções referidas acima logo que transitem em julgado.	10.000\$00
	Registo de atos diversos, designadamente certificados de aeronavegabilidade, outros contratos e decisões previstos no Código Aeronáutico e seus regulamentos.	10.000\$00
	Cancelamento do registo de aeronave e Emissão de certificado de abate ao Registo Aeronáutico Nacional da aeronave.	100.000\$00
	Cancelamento do registo de outros direitos, ónus ou encargos a pedido do interessados ou derivado da extinção desses direitos, ónus ou encargos.	Cancelamento do registo: 1/100.000 do valor, com os seguintes limites: A) Limite mínimo, por unidade: 100.000\$00; B) Limite máximo, por unidade: 500.000\$00.
	Cancelamentos dos demais factos ou actos jurídico, contratos ou decisões previstos no presente regulamento.	10.000\$00
	Registo Tarifas Domésticas.	12.000\$00
Taxas relativas a aeródromos e navegação aérea	Emissão, renovação e alteração do Certificado do prestador de serviços de navegação aérea.	Emissão do certificado de prestador de serviços de navegação aérea: 1.140.000\$00
		Renovação e alteração do certificado de prestador de serviços de navegação aérea, quando requerido pelo prestador de serviço: 570.000\$00.
	Emissão, renovação e emenda ou modificação do certificado de operações de aeródromos	Emissão do certificado de operações de aeródromos: 1.750.000\$00
		Renovação e Emenda ou modificação do certificado de operações de aeródromos: 1.400.000\$00
	Emissão temporária de certificado de operações de aeródromos.	700.000\$00
	Transferência de certificado de operações de aeródromos.	400.000\$00
	Emissão da autorização do estabelecimento do serviço de cartografia aeronáutica.	Emissão da autorização do estabelecimento de cartografia aeronáutica: 175.000 \$ 00
	Aprovação de procedimentos de voo.	175.000\$ 00
	Autorização de operação das instalações aeronáuticas.	60.000\$00
	Designação do prestador de serviço de desenho de procedimentos de voo.	260.000\$00
	Novas avaliações ou atualização a Manuais Operacionais	120.000\$00
	Homologação (Avaliação de viabilidade) do projecto de construção ou modificação de um aeródromo: Construção Nova.	290.000\$00
	Homologação (Avaliação de viabilidade) do projecto de construção ou modificação de um aeródromo: Projeto de Alteração ou ampliação.	230.000\$00
	Alteração do certificado a pedido do operador de aeródromo.	700.000\$00
	Extensão do prazo do certificado do prestador de serviço.	175.000\$00

	Parecer de Servidão aeronáutica, com área designada para o projeto até 500 m2 inclusive.	3.000\$00
	Parecer de Servidão aeronáutica, com área designada para o projeto acima de 500 m2 até 5000 m2 inclusive.	9.000\$00
	Parecer de Servidão aeronáutica, com área designada para o projeto acima de 5000 m2, até 10.000 m2 inclusive.	15.000\$00
	Parecer de Servidão aeronáutica, com área designada para o projeto acima de 10.000 m2.	30.000\$00
	Aprovação de programas de formação e treino.	30.000\$00
Taxas relativas a aeronaves	Emissão de certificado de aeronavegabilidade.	Aeronaves de peso máximo à descolagem inferior 5.700 Kgs: 75.000\$00 Aeronaves de peso máximo à descolagem de 5.700 Kgs a 20.000 Kgs: 100.000\$00 Aeronaves de peso máximo à descolagem de 20.000 Kgs a 50.000 Kgs: 150.000\$0 Aeronaves de peso máximo de descolagem superior a 50.000 Kgs: 250.000\$00.
	Renovação ou validação de certificado de aeronavegabilidade.	Aeronaves de peso máximo à descolagem inferior 5.700 Kgs: 30.000\$00 Aeronaves de peso máximo à descolagem de 5.700 Kgs a 20.000 Kgs: 55.000\$00 Aeronaves de peso máximo à descolagem de 20.000 Kgs a 50.000 Kgs: 75.000\$00 Aeronaves de peso máximo de descolagem superior a 50.000 Kgs: 110.000\$00
	Emissão do certificado de aeronavegabilidade para exportação de aeronaves.	Aeronaves de peso máximo à descolagem inferior 5.700 Kgs: 30.000\$00 Aeronaves de peso máximo à descolagem de 5.700 Kgs a 20.000 Kgs: 55.000\$00 Aeronaves de peso máximo à descolagem de 20.000 Kgs a 50.000 Kgs: 75.000\$0 Aeronaves de peso máximo de descolagem superior a 50.000 Kgs: 110.000\$00
	Emissão de certificado de ruído de aeronaves, exceto ultraleves	Para aeronaves de menos de 5.700 Kgs de peso máximo à descolagem: 15.000\$00; Para aeronaves de 5.700 kg até 20.000 Kgs de peso máximo à descolagem: 20.000\$00; Para aeronaves de 20.000 Kgs até 50.000 Kg de peso máximo à descolagem: 30.000\$00; Para aeronaves de mais de 50.000 Kg de peso máximo à descolagem: 50.000\$00.
	Emissão de licença de estação de radiocomunicações de bordo, exceto ultraleves.	Para aeronaves de menos de 5.700 Kgs de peso máximo à descolagem: 15.000\$00; Para aeronaves de 5.700 kg até 20.000 Kgs de peso máximo à descolagem: 20.000\$00; Para aeronaves de 20.000 Kgs até 50.000 Kg de peso máximo à descolagem: 30.000\$00; Para aeronaves de mais de 50.000 Kg de peso máximo à descolagem: 50.000\$00.
	Renovação de licença de estação de radiocomunicações de bordo, exceto ultraleves.	Para aeronaves de menos de 5.700 Kgs de peso máximo à descolagem: 7.500\$00; Para aeronaves de 5.700 kg até 20.000 Kgs de peso máximo à descolagem: 10.000\$00; Para aeronaves de 20.000 Kgs até 50.000 Kg de peso máximo à descolagem: 15.000\$00; Para aeronaves de mais de 50.000 Kg de peso máximo à descolagem: 25.000\$00
	Emissão de uma autorização especial de voo	Aeronaves de peso máximo à descolagem inferior a 5,700 Kgs: 15.000\$00 Aeronaves de peso máximo à descolagem inferior a 20,000 Kgs: 20.000\$00 Aeronaves de peso máximo à descolagem superior a 20,000 Kgs: 30.000\$00
	Emissão de diários de navegação.	7.000\$00
	Emissão de cadernetas de aeronave, célula, motor, hélice e rotor.	8.000\$00

	Aprovação ou aceitação de reparações ou modificações nas aeronaves.	Por cada reparação/modificação: Até 5 reparações/modificações (incl.) - 50.000\$00 por cada reparação/modificação. Superior a 5 reparações/modificações – 250.000\$00
	Aceitação de certificado tipo de aeronave, motor ou hélice	Aeronaves de peso máximo à descolagem inferior a 5.700 Kgs: 100.000\$00 Aeronaves de peso máximo à descolagem de 5.700KG a 20000 Kgs: 150.000\$00 Aeronaves de peso máximo à descolagem superior a 20.000 Kgs: 250.000\$00 Motores: 80.000\$00 Hélices: 40.000\$00
Taxas relativas a organizações de manutenção	Emissão de certificado de organização de manutenção aprovada.	Para aeronaves de menos de 5.700 Kgs de peso máximo à descolagem: 400.000\$00 Para aeronaves de 5.700 kg até 20.000 Kgs de peso máximo à descolagem: 500.000\$00 Para aeronaves de mais de 20.000 Kgs de peso máximo à descolagem: 700.000\$00
	Renovação e alteração de certificado de organização de manutenção aprovada.	Para aeronaves de menos de 5.700 Kgs de peso máximo à descolagem: 200.000\$00 Para aeronaves de 5.700 Kgs até 20.000 kg de peso máximo à descolagem: 250.000\$00 Para aeronaves de mais de 20.000 Kgs de peso máximo à descolagem: 350.000\$00
	Aceitação de certificado de organização de manutenção aprovada emitida por outro Estado.	50.000\$00
	Aprovação de pessoal dirigente.	10.000\$00
	Aprovação de planos de formação e formações requeridas.	25.000\$00
	Aprovação de estação de linha da OMA	Para aeronaves de menos de 5.700 Kgs de peso máximo à descolagem: 200.000\$00; Para aeronaves de 5.700 kg até 20.000 Kgs de peso máximo à descolagem:250.000\$00; Para aeronaves de mais de 20.000 Kgs de peso máximo à descolagem:350.000\$00.
	Aprovação de alteração de Lista de Capacidades da OMA. (10% do valor de renovação/alteração do certificado OMA para cada artigo introduzido)	Para aeronaves de menos de 5.700 Kgs de peso máximo à descolagem: 20.000\$00; Para aeronaves de 5.700 kg até 20.000 Kgs de peso máximo à descolagem:25.000\$00; Para aeronaves de mais de 20.000 Kgs de peso máximo à descolagem:35.000\$00.
	Extensão do certificado de Aeronavegabilidade (1/3 do valor da renovação do referido certificado por cada mês de extensão)	Para aeronaves de menos de 5.700 Kgs de peso máximo à descolagem:10.000\$00; Para aeronaves de 5.700 kg até 20.000 Kgs de peso máximo à descolagem:18.000\$00; Para aeronaves de 20.000 Kgs até 50.000 Kg de peso máximo à descolagem:25.000\$00; Para aeronaves de mais de 50.000 Kg de peso máximo à descolagem:37.000\$00.
	Emenda do certificado de aceitação de tipo	Aceitação de certificado tipo de aeronaves de peso máximo à descolagem inferior a 5.700 Kgs: 50.000\$00; Aceitação de certificado tipo de aeronaves de peso máximo à descolagem de 5.700 Kgs a 20.000 Kgs: 75.000\$00; Aceitação de certificado tipo de aeronaves de peso máximo à descolagem superior a 20.000 Kgs: 125.000\$00; Aceitação de certificado tipo de motores: 40.000\$00; Aceitação de certificado tipo de hélices: 20.000\$00.

	Aprovação do alargamento do intervalo para retificações das categorias B, C e D especificado na MEL.	12.000\$00
	Reserva de elementos da marca e matrícula de aeronave e código 24 BIT.	12.000\$00
	Extensão do Certificado de OMA	Para aeronaves de menos de 5.700 Kgs de peso máximo à descolagem: 67.000\$00; Para aeronaves de 5.700 kg até 20.000 Kgs de peso máximo à descolagem: 83.000\$00; Para aeronaves de mais de 20.000 Kgs de peso máximo à descolagem: 117.000\$00.
Taxas de segurança	Emissão e renovação de certificado de pessoal AVSEC e instrutor de Mercadorias perigosas.	Emissão e renovação de certificado de Inspectores, Instrutores, Coordenadores de Segurança: 20.000\$00. Emissão e renovação de certificados de Screeners: 1.500\$00
	Exames teórico escritos e práticos para emissão de certificados de pessoal AVSEC e Instrutores de mercadorias perigosas bem como de FAL	Exame teórico para emissão de certificados de Inspectores, Instrutores, Coordenadores de Segurança e Screeners: 4.500\$00 por cada exame Exame prático para emissão de certificados de Inspectores, Instrutores, Coordenadores de Segurança e Screeners: 4.500\$00 por exame Exame teórico para emissão de certificados de Screeners: 500\$00 por cada exame Exame prático para emissão de certificados de Screeners: 1.000\$00 por exame
	Aprovação de agentes reconhecidos	200.000\$00
	Autorização de transporte de armas no porão de aeronaves, concedidas às pessoas com licença de uso e porte de armas de defesa, pessoas oficialmente inscritas em grupos organizados de caça desportiva, pessoas oficialmente inscritas em organizações nacionais ou estrangeiras de tiro desportivo, tal como definidas no âmbito do CV-CAR 12.	Autorização de transporte de armas no porão: 1.500\$00
	Aprovação de empresas fornecedoras de serviço de catering.	50.000\$00
	Aprovação de agente postal reconhecido	200.000\$00
	Aprovação recorrente de centros de formação AVSEC	200.000\$00
	Autorização do operador aéreo, aeroportuário ou o prestador de serviço de assistência em escala para realização de Check in fora do aeródromo.	100.000\$00
	Auditoria inicial e ou recorrente para autorização ou revalidação da autorização/certificação de operador.	200.000\$00
	Autorização para o transporte pontual de mercadorias perigosas.	2.500\$00
	Aprovação de Fornecedor Conhecido de Provisões dos Aeroportos - Outros Fornecedores	100.000\$00
	Certificação das operadoras aéreas para o transporte de mercadorias	100.000\$00
Taxas relativas a atividade de assistência em escala	Emissão da Licença de acesso à actividade de assistência em escala.	Assistência a terceiros 200.000\$00 Autoassistência: 150.000\$00
	Renovação e alteração da licença de acesso à actividade de assistência em escala.	Assistência a terceiros: 100.000\$00 Auto-assistência: 75.000\$00
	Reativação da licença de acesso à actividade de assistência em escala.	Assistência a terceiros: 50.000\$00 Auto-assistência: 25.000\$00.
	Aprovação de planos de formação e formações requeridas	25.000\$00
Outras taxas	Aprovação ou aceitação de manuais e respetivas revisões e aprovação ou aceitação de programas e respetivas revisões	Até 100 páginas: 25.000\$00 A partir de 101 até 250 páginas: 50.000\$00 A partir de 250 páginas: 75.000\$00 Após uma primeira avaliação, se uma eventual segunda avaliação resultar em nova devolução

		para efeito de correção é acrescido ao valor base um valor percentual de 30, 40, 50 respectivamente, face a sequência de devoluções.
	Apreciação de pedido de isenção a regulamentos.	12.500\$00
	Emissão de declarações e autorizações a pedido do requerente.	1.000\$00
	Emissão de certidões	1.000\$00
	Fotocópias de atos de registo.	A partir de 10 cópias, 10\$00 por cada cópia.
	Informação dada por escrito	500\$00
	Emissão de segunda via de certificados, licenças ou pela sua substituição.	50% da taxa dos respetivos certificados ou licença.

O Presidente do Conselho de Administração da Agência de Aviação Civil, João dos Reis Monteiro.